



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – Ramal 6

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

**PROCESSO Nº 07/2024
CONTRATO Nº 34/2024**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 34/2024, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE
ALCÂNTARA E A EMPRESA AGIL
LTDA.**

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CHARLES DA CUNHA** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE ou PREFEITURA**, e de outro lado a empresa **AGIL LTDA.**, CNPJ nº 26.427.482/0001-54, com endereço na Rua Uruguai, nº 122, Sala 03, Box 141, Centro, Itajaí – SC, CEP 88.302-200, neste ato representada pela Sra. **CAMILA ARACELI PAIANO**, RG nº 5.278.333, CPF nº 067.490.799-03, doravante denominada **CONTRATADA**,

Resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para merendeira, higienização, limpeza e conservação de área física interna e externa de prédios públicos, e monitor de transporte escolar, destinados a atender as necessidades da prefeitura e secretarias de São Pedro de Alcântara/SC.;

1.2. O presente termo aditivo define pelo **acréscimo de valor de R\$ 8.446,80 (Oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)** correspondendo ao acréscimo de quantidade do item do contrato.

1.2.1. Esse aditivo é a pedido da própria prefeitura, tendo em vista a necessidade de incluir 1 (um) Monitor de 10 horas para atender parte da demanda das rotas extras criadas, uma vez que a demanda por transporte provou-se maior que o conjecturado para o ano letivo, portanto, visando garantir a segurança e acompanhamento dos alunos nas rotas.

1.3. Em razão do presente acréscimo, ao contrato se adiciona a seguinte quantidade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – Ramal 6

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
04	MONITOR 10 HORAS Prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar, 10 horas semanais, de segunda-feira à sexta-feira. (oito meses)	1	R\$ 1.055,85	R\$ 1.055,85	R\$ 8.446,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

2.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado, no uso de suas atribuições, pelo Sr. **CHARLES DA CUNHA**, Prefeito Municipal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitante com o presente instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Pedro de Alcântara, 13 de maio de 2024

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

AGIL LTDA
CNPJ nº 28.919.145/0001-00